

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA C2G LOG**

**A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E LOGÍSTICA-C2G LOG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.371.647/0001-07, com sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº. 197, Andar 1, Conjunto 3, Lote 27-A, Centro, CEP: 83.702-185, Araucária-PR, neste ato representado por seu Presidente, que no uso das atribuições delimitadas no Estatuto Social, convoca as Cooperativas filiadas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no formato semipresencial, no dia 23 de março de 2024, às 09h00min (horário de Brasília-DF). Aos participantes que desejarem comparecer pessoalmente à Assembleia, informa-se que o evento será realizado no UNESIN - União das Entidades de Sinop - Av. das Figueiras, nº. 6669 - Residencial Aquarela das Artes, CEP: 78555-458, Sinop - MT, já aos que optarem pelo formato digital, poderão participar simultaneamente, pela plataforma on-line, a ser disponibilizada na sequência. Quanto ao quórum para instalação da Assembleia: a) em 1º (primeira) convocação, às 07h00min, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos representantes legais das Cooperativas Singulares filiadas; b) em 2º (segunda) convocação, às 08h00min, com a presença de pelo menos 1/2 (metade), mais 01 (um), dos representantes legais das Cooperativas Singulares filiadas; c) em 3º (terceira) convocação, às 9h00min, com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes legais das Cooperativas Singulares filiadas, em pleno gozo de seus direitos associativos. A Assembleia traz os seguintes pontos de pauta:

### **ORDEM DO DIA:**

#### **Assembleia Geral Extraordinária:**

1- Alteração Estatutária.

#### **Assembleia Geral Ordinária:**

1 - Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão da Diretoria;
  - b) Balanço do exercício social, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;
  - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas, decorrentes de insuficiência dos resultados operacionais;
- 2- A destinação das sobras apuradas ou perdas, decorrentes de insuficiência dos resultados operacionais, deduzidas as parcelas destinadas aos fundos e provisões legais;
- 3 - Recomposição do Conselho de Administração;
- 4 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 5 - Aprovação do orçamento, para o próximo exercício social;
- 6 - Taxa Administrativa;
- 7 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros de Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

De acordo com o Estatuto Social, declara-se o número de 58 (cinquenta e oito) Cooperativas Singulares Filiadas, até esta data.

Os interessados em inscrever-se, individualmente, para cargo no Conselho Fiscal da C2G LOG, devem observar os requisitos dispostos no Art. 37, §1º e §2º do Estatuto Social, bem como no Art. 18 e Art. 22, do Regimento Interno e, a recomposição do Conselho de Administração deverá observar os requisitos documentais do Art.11, §1º do Regimento Interno.

Araucária-PR, 28 de fevereiro de 2024.

**Rodney de Melo Larocca**  
**Presidente da C2G LOG**